

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 636– Edição Especial de Novembro de 2022

Sousa/PB - Quinta, 17 de Novembro de 2022



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 636 – Edição Especial de Novembro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 17 de Novembro de 2022

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.067, DE 09 DE NOVEMBRO 2022.

Denomina de Lucia Maria Marques de Oliveira, a Rua Projetada nº 18, localizada no Bairro Jardim Brasília e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Lucia Maria Marques de Oliveira**, a Rua Projetada 18, Bairro Jardim Brasília, localizada entre as quadras 11 e 12, 136 e 137, no sentido norte/sul, com início na linha férrea e término na cerca limite do loteamento, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo e/ou a família da homenageada autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível da referida artéria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 09 de novembro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autografo nº 073/2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 050/2022, de autoria do Vereador Novinho de Carlão.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.068, DE 09 DE NOVEMBRO 2022.

Denomina de Francisco Nonato de Oliveira, a Rua Projetada nº 19, no Bairro Jardim Brasília e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Francisco Nonato de Oliveira**- A Rua Projetada 19, no Bairro Jardim Brasília, localizada entre as quadras 10 e 11, 135 e 136, no sentido norte/sul, com início na linha férrea e término na cerca limite do loteamento, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o poder executivo e/ou a família do homenageado autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 09 de novembro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autografo nº 074/2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 053/2022, de autoria do Vereador Novinho de Carlão.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.069, DE 09 DE NOVEMBRO 2022.

Denomina de Constantino Ferreira de Araújo, a Rua Projetada nº 21, localizada no Bairro Jardim Brasília e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Constantino Ferreira de Araújo**- A Rua Projetada 21, no Bairro Jardim Brasília, localizada entre as quadras 08 e 09, 133 e 134, no sentido norte/sul, com início na linha férrea e término na cerca limite do loteamento, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o poder executivo e/ou a família do homenageado autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 636 – Edição Especial de Novembro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 17 de Novembro de 2022

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 09 de novembro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autografo nº 075/2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 052/2022, de autoria do Vereador Novinho de Carlão.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.070, DE 09 DE NOVEMBRO 2022.

Denomina de João Batista de Andrade, a Rua Projetada nº 20, no Bairro Jardim Brasília e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **João Batista de Andrade**, a Rua Projetada 20, no Bairro Jardim Brasília, localizada entre as quadras 09 e 10, 134 e 135, no sentido norte/sul, com início na linha férrea e término na cerca limite do loteamento, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o poder executivo e/ou a família do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 09 de novembro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autografo nº 076/2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 051/2022, de autoria do Vereador Novinho de Carlão.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.071, DE 09 DE NOVEMBRO 2022.

Denomina de José Sarmento Formiga, a Rua Projetada nº 17 localizada no Bairro Jardim Brasília e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **José Sarmento Formiga**- A Rua Projetada 17, localizada entre as quadras 12 e 13, 137 e 138, no sentido norte/sul, com início na linha férrea e término na cerca limite do loteamento do Bairro Jardim Brasília, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o poder executivo e/ou a família do homenageado autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 09 de novembro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autografo nº 077/2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 054/2022, de autoria do Vereador Novinho de Carlão.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.072, DE 09 DE NOVEMBRO 2022.

Denomina de Francisco das Chagas Santana de Medeiros, a Sala de Monitoramento das Câmeras de Segurança do Município de Sousa, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 636 – Edição Especial de Novembro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 17 de Novembro de 2022

constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Francisco das Chagas Santana de Medeiros (Nego da Rio Vale)**, a Sala de Monitoramento das Câmeras de Segurança do Município de Sousa, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal de Sousa.

Art. 2º. Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico da Sala a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 09 de novembro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 080/2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 048/2022, de autoria do Vereador Radamés Estrela.